



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Cidade Unida pela Transparência  
COMISSÃO ESPECIAL

### *PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2019*

Ementa: “Concede Título de Cidadania Honorária a Rodrigo de Andrade e dá outras providências.”

Autoria: Paulo Ferreira Pinto

#### **Relatório:**

No dia doze de junho do ano de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Especial, constituída para examinar parecer ao **Projeto de Resolução nº 17/2019** que “Concede Título de Cidadania Honorária a Rodrigo de Andrade e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Paulo Ferreira Pinto.

A Comissão de Justiça e Redação, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Agora, cabe à Comissão Especial analisar o mérito da proposição, verificando a sua adequação ao que determinam as Resoluções nº 305, de 1º de junho de 1995 e 641, de 17 de março de 2008.

Estavam presentes os Vereadores – Eldir José Batista – Presidente, Aziz José Ferreira - Vice-Presidente-suplente e Antônio Carlos Magalhães – Relator.

Em sua justificativa, o autor destacou que o homenageado uniu a um grupo de produtores rurais na Cooperativa, resolveram fundar o banco Sicoob Credipel, sendo um dos primeiros cotistas. Participou do Conselho do Sindicato Rural. No ano de 2.006 foi vice-presidente da Cooperativa Agropecuária – CAPEPE, e com muita dedicação e trabalho reergueu aquela instituição, contribuindo de maneira significativa para toda a classe rural do município, juntamente com suas famílias. No ano de 2.007 entrou para a maçonaria com a filosofia de vida em que sempre se aprende para uma humanidade melhor.

#### **Fundamentação:**

O Título de Cidadania Honorária foi instituído pela Resolução nº 305, de 1º de junho de 1995, com o objetivo de reconhecer o mérito de personalidades que prestam relevantes serviços sociais na comunidade ou que tenham se distinguido pela elevação do nome de Pedro Leopoldo.

A Resolução nº 641/2008, por sua vez, estabelece critérios genéricos para a outorga de títulos, medalhas e diplomas de honra ao mérito de competência dos Vereadores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, dentre eles a ação destacada na área filantrópica ou social. O homenageado já se sente um filho de Pedro Leopoldo, a cidade que o acolheu e conquistou diversos laços fraternais e



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



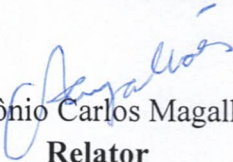
## Cidade Unida pela Transparência

de amizade, assim sendo, nada mais justo que conceder a ele o título de cidadania honorária da cidade que tanto ama e considera como sua.

Verificando os autos do Projeto em referência, vê-se pela análise do currículo do homenageado que se trata de uma pessoa de moral ilibada e muito contribui para o desenvolvimento do Município.

### Voto do Relator


Em face do exposto, voto pela aprovação do **Projeto de Resolução nº 17/2019**.

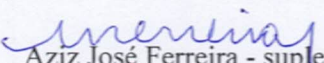
  
Antônio Carlos Magalhães  
Relator

### Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão Especial acataram, por unanimidade, o parecer do relator e exara Parecer Favorável ao **Projeto de Resolução nº 17/2019**.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2019.

  
Eldir José Batista  
Presidente

  
Aziz José Ferreira - suplente  
Vice - presidente